



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 19.304,35.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5671, de 16 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor
de R\$ 19.304,35 (dezenove mil trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos),
nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1321
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade..... 1.213 Ginásio Poliesportivo
Categoria 3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 9.652,18

Despesa..... 1322
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade..... 1.213 Ginásio Poliesportivo
Categoria 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 7.721,74

Despesa..... 1323
Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Função..... 27 Desporto e Lazer
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário
Programa..... 262 Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade..... 1.213 Ginásio Poliesportivo
Categoria 3.3.90.13 Obrigações Patronais
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 1.930,43



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:

| | |
|------------------------|---|
| Despesa..... | 335 |
| Órgão..... | 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer |
| Unidade | 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer |
| Função..... | 27 Desporto e Lazer |
| Subfunção..... | 122 Administração Geral |
| Programa..... | 261 Administração do Esporte e Lazer na Cidade |
| Projeto/Atividade..... | 2.206 Manutenção da Secretaria |
| Categoria | 3.3.90.30 Material de Consumo |
| Recurso | 0001 Recursos Próprios |
| Valor | R\$ 19.304,35 |

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude do Convênio 757615/2011, firmado com o Ministério dos Esportes, cujo valor total é de R\$ 481.608,70 (quatrocentos e oitenta e um mil reais, seiscentos e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 38.608,70 (trinta e oito mil, seiscentos e oito mil reais e setenta centavos) de contrapartida.

Parágrafo único. Para o ano de 2013 foi destinado R\$ 240.804,35 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) de recurso vinculado e R\$ 19.304,35 (dezenove mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) de recursos próprios para a contrapartida.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 16 / 10 / 2013